



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

APROVADO

Em 20/10/2020

Ronaldo Bordin
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 06/10/2020

Ronaldo Bordin
Presidente da Câmara

“CRIA O PROGRAMA EDUCATIVO "PEQUENO AGRICULTOR SUSTENTÁVEL" NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONALDO BORDIN, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica c/c art.101, III, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jacutinga autorizado a criar o Programa Educativo "Pequeno Agricultor Sustentável" nas Escolas da zona rural da Rede Municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência do homem na zona rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal da Agricultura, responsáveis pela elaboração do Programa, adequando o currículo escolar a realidade da agricultura, podendo firmar convênio de cooperação técnica, de forma gratuita, com empresas públicas ou privadas.

Parágrafo único. O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

- I - conservação do solo e da água;
- II - uso adequado dos agrotóxicos nas atividades agropecuárias visando à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, à segurança dos trabalhadores rurais e à qualidade dos produtos agrícolas destinados a alimentação;
- III - a viabilidade da permanência no meio rural;
- IV - construção de horta orgânica e sustentável, doméstica ou comunitária.

Art. 4º - A regulamentação da presente lei será realizada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Bordin
Vereador

“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA”.

JUSTIFICATIVA

A proposição justifica-se, pois, a criança do meio rural deve ser valorizada pela importância que a agricultura oferece para a sobrevivência no meio urbano.

É de suma importância haver no currículo escolar um ensinamento diferenciado entre a zona urbana e rural. Com o crescente abandono do meio rural pelos jovens, entende-se que não bastam apenas a origem e o aprendizado em família, a motivação deve ter uma continuidade na escola e nas primeiras séries do ensino fundamental.

O atual currículo escolar é omissivo quando se refere à origem de cada aluno, razão pelo qual este vereador apresenta proposição nesse sentido, que aborda, além da permanência no meio rural, assuntos como a conservação do solo e da água, uso adequado dos agrotóxicos e sobre a construção de hortas.

Sendo assim, este vereador conta com a colaboração dos colegas para aprovação da proposição em tela.


Ronaldo Bordin
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

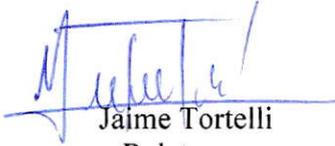
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 31/2020

Aos vinte dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 18h50min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei Legislativo nº 05/2020, que “Cria o Programa Educativo Pequeno Agricultor Sustentável nas Escolas da Zona Rural e dá outras providências”. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas, no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 20 de Julho de 2020.


Ronaldo Bordin
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Jaime Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**